



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

PRAÇA JOÃO ACACINHO, Nº 01, CENTRO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente e demais Vereadores:

Encaminho em anexo, o Projeto de Lei nº 003/2026, que revoga as Leis Municipais nº 3.169/2004 e 4.439/2022.

A proposta de revogação ora apresentada no referido Projeto de Lei, visa atender à solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos, Trabalho e Renda, tendo em vista o Parecer Técnico: Monitoramento do SISAN no Município de Guaçuí-ES em 26/03/2025, realizada pela Secretaria de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social do Governo do Estado do Espírito Santo, constante em fls. de nº 38 à 40, do Processo nº 2760/2025, anexo ao Projeto de Lei nº 003/2026.

No referido Parecer Técnico, o órgão estadual identificou algumas inconsistências, recomendando que revogue as Lei Municipais que sustenta o objeto do Projeto de Lei em anexo.

Pelos motivos aqui expostos, é que solicito dessa Casa de Leis, a apreciação e aprovação do Projeto de Lei, com a máxima urgência possível.

Atenciosamente

PAULO CESAR ANTUNES FILHO
Prefeito Municipal em exercício





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

PRAÇA JOÃO ACACINHO, Nº 01, CENTRO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE LEI Nº 003/2026

REVOGA AS LEIS MUNICIPAIS Nº
3.169/2004 E 4.439/2022.

O Prefeito Municipal de Guaçuí em exercício, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação do Plenário da Câmara Municipal, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Ficam revogadas as Leis Municipais nº 3.169/2004 e 4.439/2022, que cria o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA do Município de Guaçuí-ES e que altera o art. 4º da Lei Municipal nº 3.169/2004, respectivamente.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guaçuí - ES, 05 de março de 2026.


PAULO CESAR ANTUNES FILHO
Prefeito Municipal em exercício

